



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARPAN ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.356.056-\*\*, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária

Belo Horizonte/MG – CEP: 31.535-620

Representada por Arnaldo Janssen Pantuza Júnior, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.676.736-\*\*.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023, decorrente da **Concorrência Pública nº 004/2023, Processo Licitatório nº 041/2023**, firmado em 16/06/2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados **03 (três) meses**, passando a vigorar até **21/04/2025 e 15/06/2025, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.3. O prazo total de execução das obras será de 22 (vinte e dois) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

**6.4. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação, se julgado necessário pelo **CONTRATANTE**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

Lagoa Santa 13 de março 2025.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO  
**CONTRATANTE**

  
**ARPAN ENGENHARIA LTDA**  
ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 125.308.626-56

  
CPF: 102.212.036-45